



## DECRETO Nº 8.666, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016

*“Concede Aposentadoria por Invalidez ao servidor que menciona e dá outras providências”.*

**O Prefeito Municipal de Mariana, Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior, no uso de suas atribuições legais e,**

Considerando, a instituição do regime jurídico do servidor público do município de Mariana – Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

Considerando o teor da Lei Complementar 003/2001, que introduziu o Plano de Cargos, Carreira e Salários do servidor público municipal;

Considerando a instituição do Regime Próprio de Previdência Social e criação do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mariana – FUNPREV, Lei Complementar 064/2008;

Considerando o disposto no Art. 14 da Lei Complementar Municipal nº 064/2008 c/c art. 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal de 1988 com redação dada pela EC 70, de 29/03/2012;

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica concedida aposentadoria por invalidez à servidora **Selma Adriana Moreira da Silva**, brasileira, professora, portadora do CPF nº 001.246.496-10 e RG nº MG-7.733.264 SSP/MG, ocupante do cargo efetivo de PEB, Matrícula nº 10.025, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia 01/12/2016.

**Art. 2º** – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 01/12/2016.

**Art. 3º.** – Revogam-se as disposições em contrário.

**MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.**

  
**Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior**  
Prefeito Municipal